



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO II - Nº 235 – Quarta-feira, 1º de Abril de 2015**

mais tendo a se tratar eu, Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira, lavro a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

## **RESOLUÇÃO DO CMDCA 03/2015**

*Estabelece prazo para elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo do Município de Ubá/MG.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubá no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal nº 3446, de 15 de abril de 2005, em cumprimento à deliberação da 218ª Assembléia Extraordinária, realizada no dia 31 de março de 2015,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, em especial o art. 5º e seus parágrafos 2º e 3º;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Estabelecer prazo de três meses a partir desta data para a elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo do Município de Ubá/MG.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 31 de março de 2015

Edirlene Rodrigues Marques  
Presidente do CMDCA- Ubá

## **PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**

### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ – UBAPREV**

#### CONSELHO FISCAL

Ata da reunião do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, realizada aos nove dias do mês de março do ano dois mil e quinze (09-03-2015), com início às 15h00min, na sede do Ubaprev, na Rua Treze de Maio, 95 Sala 105, presentes os Conselheiros, Priscilla Alves Pinto, Nélio Marangon de Oliveira e Danielle Maria Pedrosa Alves. Presente também o contador da Ubaprev, Welinton de Paiva. O Presidente do Conselho Nélio Marangon de Oliveira, deu início, passou-se para a conferência dos repasses da contribuição patronal e previdenciária dos segurados da Prefeitura, Câmara e autarquias. Conferência dos repasses da contribuição patronal e previdenciária dos segurados da Prefeitura referente ao mês de novembro/2014, apurando-se: folha de pagamento dos servidores ativos: R\$ 2.242.891,93, sendo repassado a UBAPREV o valor de R\$ 636.757,02, referentes a contribuição patronal, alíquota de (28,39%), englobando a contribuição regular mensal e a complementar para amortização do déficit previdenciário. O valor referente a contribuição descontada dos servidores apurada, foi de R\$246.713,20, ensejando um valor total de R\$883.470,22, transferido ao Ubaprev em parcelas no dia 10/12/2014, apesar de não ter sido realizado até o quinto dia útil do mês, como preceitua o art. 79 da LC 065/02. O ressarcimento do valor referente ao Auxílio Alimentação e Salário Família devido aos servidores inativos, com pagamento a cargo do Município e suportados pelo Ubaprev, foram



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO II - Nº 235 – Quarta-feira, 1º de Abril de 2015**

transferidos no dia 19/12/2014, no importe de R\$16.521,30. O pagamento das prestações do parcelamento remanescente de dívidas previdenciárias pactuadas entre o Ubaprev e o Município foi realizado no dia 28/11/2014, no importe total de R\$13.950,85, quanto aos repasses das autarquias municipais, FUNIR, EMUHBES e UBAPREV, as mesmas foram recolhidas devidamente, dezembro/2014, apurando-se: folha de pagamento dos servidores ativos: R\$2.241.171,89, importando uma contribuição patronal de R\$ 636.268,70 (28,39%), englobando a contribuição regular mensal e a complementar para amortização do déficit previdenciário. O valor referente à contribuição descontada dos servidores apurada, foi de R\$246.596,45, ensejando um valor total de R\$882.865,15, transferido ao Ubaprev em parcelas no dia 09/01/2015, apesar de não ter sido realizado até o quinto dia útil do mês, como preceitua o art. 79 da LC 065/02. O ressarcimento do valor referente a Auxílio Alimentação e Salário Família devido aos servidores inativos, com pagamento a cargo do Município e suportados pelo Ubaprev, foram transferidos no dia 29/01/2015, no importe de R\$16.558,28. O pagamento das prestações do parcelamento remanescente de dívidas previdenciárias pactuadas entre o Ubaprev e o Município foi realizado no dia 20/01/2015, no importe total de R\$14.785,54, quanto aos repasses das autarquias municipais, FUNIR, EMUHBES e UBAPREV, as mesmas foram recolhidas devidamente. Valores referentes ao 13º Salário/2014, apurando-se: folha de pagamento dos servidores ativos: R\$2.210.290,38, importando uma contribuição patronal de R\$ 627.501,44 (28,39%), englobando a contribuição regular mensal e a complementar para amortização do déficit previdenciário. O valor referente a contribuição descontada dos servidores apurada e repassada, foi de R\$243.126,95, ensejando um valor total de R\$870.628,39, transferido ao Ubaprev em parcelas no dia 18/12/2014, quanto aos repasses das autarquias municipais, FUNIR, EMUHBES e UBAPREV, as mesmas foram recolhidas devidamente. Os valores repassados pela Câmara dos Vereadores de Ubá, referentes a mês de novembro/2014, foram efetuados no dia 25/11/2014, somando um valor de R\$ 20.012,86, sendo efetuado R\$12,21 a menor, calculado sobre o valor da folha de R\$ 50.837,98, sendo Contribuição Patronal R\$ 14.432,90 (28,39%), valor descontado dos servidores R\$ 5.592,17 (11%), dezembro/2014, foram efetuados no dia 17/12/2014, somando um valor de R\$ 20.973,15, calculado sobre o valor da folha de R\$ 51.983,89, sendo Contribuição Patronal R\$ 14.758,23 (28,39%), valor descontado dos servidores R\$ 5.718,22 (11%). Valores referentes ao 13º salário/2014, foram efetuados no dia 17/12/2014, somando um valor de R\$ 19.939,29 calculado sobre o valor da folha de R\$ 50.028,25, sendo Contribuição Patronal R\$ 14.203,02 (28,39%), valor descontado dos servidores R\$ 5.736,27 (11%). Passou-se para a confirmação das despesas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ubá – UBAPREV dos meses de novembro e dezembro de 2014, apurou-se junto o contador Welinton de Paiva, que as mesmas estão enquadradas bem abaixo do limite legal de 2%. Será encaminhada uma cópia da ata para a presidente do UBAPREV, tendo em vista que constatamos as diferenças relatadas acima. Passando-se para a prestação das contas do ano de 2014, foi apresentado o seguinte resultado: evolução do patrimônio líquido: dezembro de 2013: R\$ 62.448.139,07; dezembro de 2014: R\$ 76.729.463,80, apontando um aumento de cerca de 22,86%. Despesas com pagamento de proventos e pensões: em 2013: R\$ 4.319.761,64 em 2014: R\$ 5.139.584,28 apontando um aumento aproximado de 18,98%. Quanto às despesas administrativas, essas se limitaram ao pagamento da remuneração da Coordenadora Administrativa e da Presidente da Diretoria Executiva, assessoria do Banco do Brasil, aluguel, telefone, energia elétrica, materiais de consumo, perícias médicas e pagamento de curso aos membros da diretoria e conselho, somando-se a quantia de R\$244.582,56, bem abaixo do limite legal de 2% previsto no 8º da Lei Complementar Municipal 097/2007 (2% do total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados em 2013). Pelo referido dispositivo, as despesas administrativas poderiam evoluir até a quantia de R\$ 799.739,13, sem considerar o valor da remuneração dos segurados da Câmara Municipal de Ubá. Quanto às aplicações financeiras, consoante demonstrativo dos títulos em carteira, administrada pelo BB Gestão de Recursos DTVM S/A, tiveram uma rentabilidade de 13,43% no ano de 2014,



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO II - Nº 235 – Quarta-feira, 1º de Abril de 2015**

ultrapassando a meta atuarial de 12,70% para o respectivo ano. Nada mais havendo a tratar, o presidente do conselho agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 15h40min. Para constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

## **PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**

### **PORTARIA 17/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e art.26, XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da parte interessada, devidamente instruído por laudo médico, tendo em vista o que dispõe o art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

**RESOLVE:**

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde ao seguinte servidor:

Marcio Antonio de Oliveira, Zelador, por 03 (três) dias a contar de 11 de março de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 19 de Março de 2015.

Vereador Samuel Gazolla Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá

### **PORTARIA 18/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Ubá e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, tendo em vista o estabelecido no art. 130 da Lei Complementar nº 14 de 18 de Dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá;

**RESOLVE:**

Convocar o Chefe da Divisão Contábil e Financeira da Câmara Municipal de Ubá, o Sr. Silvério Dias Maciel, a interromper o período de férias para comparecer a esta casa Legislativa, por motivo de superior interesse público a partir do dia 06 de Abril de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 30 de Março de 2015.

Vereador Samuel Gazolla Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá